

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

*Poder Executivo Municipal*

*Vieirópolis – Paraíba*

## LEI Nº 88/2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$. 106.665,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para fazer face as despesas para construção de **UM CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS**, conforme classificação e dotação orçamentária abaixo especificadas:

### **02.08 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

15814871.034 – Construção de um Centro de Geração de Emprego e Rendas

4.0.0.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.0.0 – OBRAS E INVESTIMENTOS.....R\$.....106.665,00

**TOTAL.....R\$.....106.665,00**

**Art. 2º** - As despesas com o Crédito Especial esta de acordo com o artigo anterior, utilizar-se-á como recursos:

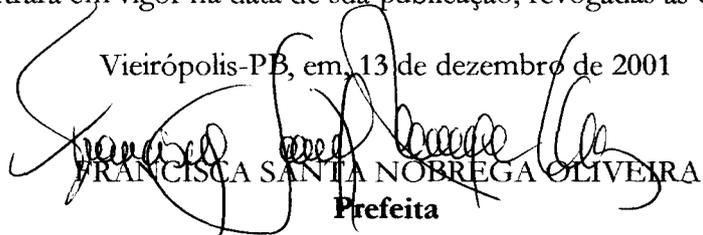
**I** – Recursos de Convênio no valor de R\$.....96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

**II** – Excesso de arrecadação apurado no corrente exercício no valor de R\$. 106.665,00 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

**Art. 3º** - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vieirópolis-PB, em 13 de dezembro de 2001

  
FRANCISCA SÔNIA NOBREGA OLIVEIRA  
Prefeita